



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

**ESCLARECIMENTO 33 – PREGÃO 21/2019**

**Processo nº 23000.001666/2018-18**

**PERGUNTA 1**

“Quais os documentos necessários para anexar inicialmente no portal comprasnet? Podemos considerar apenas os Encartes G, H e I como documentos iniciais?”

**RESPOSTA 1**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, esclarecemos que em relação a proposta de preços, os documentos podem ser sim os Encartes mencionados acima, como também a empresa poderá anexar sua proposta inicial caso queira, pois quando do término da fase de lances a empresa vencedora deverá encaminhar nova proposta adequada ao lance final juntamente com as devidas comprovações de manuais, planilhas e etc.

**PERGUNTA 2**

“Os demais documentos de habilitação que consta no edital e no TR só deverá ser enviado da empresa vencedora, está correto nosso raciocínio?”

**RESPOSTA 2**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, esclarecemos que o raciocínio não está correto. Conforme o novo Decreto nº 10.024/2019, a documentação de habilitação deverá ser anexada quando do cadastramento da proposta no Sistema. Lembrando que os documentos que encontram-se anexados ao SICAF não há necessidade de anexar junto a proposta de preços, desde que é claro os mesmo estejam atualizados no SICAF. Lembramos, ainda, que não serão aceitos documentos anexados ao SICAF posterior a abertura da sessão pública, ou seja, todos os documentos devem ser cadastrados até às 9h30 do dia 23/12/2019.”

**PERGUNTA 3**

“Os manuais deverão ser enviado junto com a proposta vencedora?”

**RESPOSTA 3**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, esclarecemos que os manuais e demais comprovações, deverá ser encaminhado pela empresa vencedora quando da convocação pelo Pregoeiro.”

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**

Pregoeiro